

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023.

**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 18.093.163/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida junto à *Avenida Fernando Garcia N.º 252, bairro Jardim Santa Izabel*, CEP: 86990-000, na cidade de *Marialva*, Estado do *Paraná*, neste ato, representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, portador do Registro Geral N.º 9.551.829-0, inscrito no CPF/MF N.º 054.975.109-22, residente e domiciliado na Cidade de *Marialva*, Estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

**DA TEMPESTIVIDADE.**

De acordo com o item 19 do Edital aludido, o pedido de impugnação poderá ser enviado no prazo de **“03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública,”** sendo essa no *dia 30* de maio de 2023. Assim o prazo estipulada para o recebimento final é o dia 25 de maio de 2023, sexta-feira.

Portanto nesta data, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

**DOS FATOS.**

O presente edital já transcrito neste, sob objeto licitado *“aquisição de* **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE***”* em seu termo de referencia no traz a seguinte exigência.

- *“implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras”.*

A empresa ora impugnante, em pesquisa (fichas técnicas e sites de fabricantes) constatou que esta exigência contém caráter restritivo, diante disso apresenta a presente impugnação pelos fundamentos abaixo demonstrados.

## DOS FUNDAMENTOS.

Note que esta exigência é de caráter restritivo, pois com o avanço do tempo e as novas tecnologias usadas nos novos modelos de veículos transformados em ambulância já não se usa mais baú em alumínio.

Por esse motivo pede-se a alteração, considerando a qualidade superior e a tecnologia usada na fibra de vidro para ampliar a gama de veículos.

- *“implementado com baú de alumínio **OU PRFV** adaptado com portas traseiras”.*

Assim, visando o melhor para o município, e que seja realizado o princípio da competição ou ampliação da disputa, e conseqüentemente, que a presente municipalidade venha a receber mais ofertas, mas também para que se amplie a possibilidade de que estas sejam melhores, mais vantajosas e ofereçam um produto com qualidade superior.

Primeiramente sobre o baú de alumínio, note a necessidade de ampliar o certame, uma vez que em relação ao material anteriormente proposto, o baú em **FIBRA DE VIDRO (PRFV)** tem diversas vantagens, é de higienização mais fácil, amplia a concorrência com a oferta de produtos com maior qualidade, sendo inclusive uma adaptação muito mais leve em relação às confeccionadas em alumínio, proporcionando mais agilidade ao veículo, menos consumo, segurança superior, já que as transformações passam por um processo de fiscalização e ensaio junto ao INMETRO, tendo os respectivos CAT e CCT.

Os veículos ambulância pick-up 4x4, confeccionados/transformados em ambulância usando a tecnologia de **FIBRA DE VIDRO (PRFV)**, como dito, tratam-se de veículos mais leves, versáteis, e possuindo como característica resistência e durabilidade igual ou mesmo superior ao material **exigido** pelo presente certame. Neste sentido, o baú quando confeccionado no material aqui **sugerido**, tem sua estrutura sem emendas impossibilitando infiltrações e/ou proliferação de fungos e bactérias, possuindo os cantos arredondados (garantindo sua total assepsia), sendo totalmente lavável e higienizável, sem absorver umidade, e de fácil manutenção, **atendendo a NBR 14651**, que trata da confecção dos veículos ambulância. Contando ainda com melhor e maior aproveitamento do espaço interno.

O objetivo desta norma (**NBR 14561**) é fixar as condições mínimas exigíveis para o projeto, construção e desempenho de veículos para atendimento a emergências médicas e resgate, descrevendo veículos que estão autorizados a ostentar o símbolo “ESTRELA DA VIDA” e a palavra “RESGATE”, estabelecendo especificações mínimas, parâmetros para ensaio e critérios essenciais para desempenho, aparência e acessórios, visando propiciar um grau de padronização para estes veículos. É objeto da mesma norma, tornar estes veículos nacionalmente conhecidos, adequadamente construídos, de fácil manutenção.

Segue abaixo uma foto de uma ambulância com o Baú de alumínio, e em seguida, outra com o baú confeccionado em **FIBRA DE VIDRO (PRFV)**.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

**BAÚ DE ALUMÍNIO.**

**O BAÚ  
IMPEDE A  
VISÃO  
TRASEIRA  
PELO  
RETROVISOR**

**BAÚ  
EXCEDE A  
LARGURA DA  
CAÇAMBA**



**RODAS SE  
ABRINDO  
POR EXCESSO  
DE PESO**

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

**BAÚ DE FIBRA DE VIDRO.**



# BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

## CNPJ 18.093.163/0001-21

Como já dito, com Baú em **FIBRA DE VIDRO (PRFV)**, totalmente lavável e higienizável, característica impossível ao material **exigido** pelo edital (Alumínio). Incomparavelmente leve, aumentando a segurança, e diminuindo gastos com manutenção, em especial na parte de suspensão do veículo e desgaste dos pneus.

Para melhor compreensão note o vídeo abaixo:



Toyota Hilux Ambulância  
Suporte Básico - Bellan...

[https://www.youtube.com/watch?v=op4Cx\\_9FzfQ](https://www.youtube.com/watch?v=op4Cx_9FzfQ)

Portanto, é necessária e pertinente a sugestão em tela, que seja alterado para: **IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO OU EM FIBRA DE VIDRO (PRFV)**, a fim de possibilitar a participação de mais modelos/marcas de veículos e de empresas transformadoras, para atingir a finalidade que norteia o presente Edital.

Além disso, a resolução NBR 14561, publicada pela ABNT (**Associação Brasileira de Normas Técnicas**) autoriza a transformação utilizando o material Plástico Resistente em Fibra de Vidro.

Conforme as imagens abaixo:

### 5.9.6 Estrutura da carroçaria

Todos os componentes da carroçaria devem ser unidos e fixados, com fixadores à prova de corrosão e de forma a não soltarem com o uso. Armários, assentos, divisórias, suportes de cilindros de oxigênio, trilhos e suportes de maca devem ser fixados em chapas apropriadas e/ou estruturas soldadas à carroçaria. Estes componentes devem ser fixados através de solda, parafuso mecânico ou parafuso auto-atarraxante padrão automobilístico. Estes fixadores devem possuir distância máxima entre centros de 46 cm, ou menos, se aplicável ao componente a ser instalado. Não é permitido o uso de parafusos auto-atarraxantes comuns, para madeira, grampos, etc. como elemento de fixação na montagem estrutural da carroçaria, exceto nos parafusos usados para molduras de acabamento para iluminação ou para fixação de pisos de madeira.

Veículos fornecidos com tetos exteriores em fibra de vidro ou plástico devem possuir alma em tela metálica (ver 5.13.3, para aterramento de antenas de rádio). Carroçarias com teto elevado devem possuir componentes estruturais permanentemente fixados à estrutura da carroçaria (soldados, aparafusados e vedados), de forma a prevenir a separação em um acidente. A estrutura da carroçaria deve possuir conforme necessidade, enrijecedores que proporcione resistência diagonal. ao redor da carroçaria modular deve estar colocado calhas com pontos de drenagem em cada canto. Estas calhas devem ser também colocadas sobre cada entrada e portas de compartimentos. Quando a estrutura permitir, as calhas devem estender-se 2,5 cm além das bordas das portas. Toda carroçaria, teto e suas junções devem ser à prova d'água. Todas aberturas entre chassi, carroçaria e compartimentos, incluindo-se a janela ou junção entre cabina e compartimento nos veículos tipos I e III (ver 5.8.9) devem ser vedadas para não permitir a entrada de água, poeira e gases de exaustão.

# BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

## CNPJ 18.093.163/0001-21

### 5.9.10 Piso

O piso deve estar posicionado no nível mais baixo possível em relação ao chassi no qual será instalada a carroçaria, porém não excedendo a altura permitida em 5.3.11.7. Este deve ser plano, exceto quando a área próxima à entrada da porta traseira tiver uma rampa para diminuir a altura da entrada e excetuando-se a ferragem de fixação da maca. Todas as áreas do piso devem suportar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m<sup>2</sup>. Os pisos metálicos devem ser reforçados e isolados contra calor e frio externos. O subpiso das carroçarias tipos I e III deve ser resistente à água. Quando for utilizado compensado de madeira, este deve ser do tipo naval, resistente à água, com espessura não inferior a 13 mm, com o mínimo de cinco camadas e apoiado na estrutura da carroçaria. Sob o subpiso dos veículos tipo I e III, deve ser colocada uma chapa protetora de alumínio contra calor e respingos, com espessura mínima de 1,3 mm e com vedação uniformemente distribuída ao redor de seu perímetro em silicone ou outro material vedante não endurecível. O subpiso dos compartimentos do paciente do veículo tipo II pode ser em compensado naval, de alta densidade, com 13 mm de espessura. Pode também ser utilizada fibra de vidro, alumínio ou outro composto não higroscópico, com resistência no mínimo equivalente à do compensado. Materiais do tipo aglomerado ou equivalentes não devem ser aceitos. Adicionalmente, deve ser colocada uma isolamento térmico e de ruído sob o piso conforme necessidade.

Reentrâncias ou bolsões que possam acumular água ou umidade e que podem causar apodrecimento ou condições não sanitárias não são aceitas. Reentrâncias ou bolsões devem ser preenchidos com selante ou compostos de vedação. O piso deve estender-se por todo o comprimento e largura do compartimento do paciente ou carroçaria (incluindo-se os espaços sob os armários, a menos que isolados de outra forma).

### 5.9.16 Isolação

A totalidade da carroçaria, incluindo-se laterais, painéis frontal e traseiro e teto do compartimento do paciente, deve ser completamente isolada para melhorar o desempenho do sistema de controle ambiental, conforme especificado em 5.3.2 e 5.12, prevenindo a entrada de ruídos externos no interior do veículo. A isolamento deve ser à prova de fungos, à prova de umidade, retardante ao fogo, não tóxico e não higroscópico. Se for utilizada isolamento em fibra de vidro, esta não deve estar exposta à água, como, por exemplo, nos painéis de porta.

### 5.9.17 Superfícies interiores

O interior da carroçaria deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade, não propagador de fogo, em conformidade com as Resoluções do CONTRAN e facilmente desfectável (carpetes, panos e tecidos não são aceitáveis). O recobrimento da carroçaria interior e os materiais dos armários, excluindo-se a cabina (ver 5.8), devem ser constituídos de material leve, a fim de minimizar o peso próprio, tais como plástico laminado, painéis de alumínio pintado, madeira laminada com plástico ou em outros materiais de resistência equivalente, tais como fibra de vidro ou compostos em fibra de vidro reforçados com plástico. Os painéis devem ser instalados de forma a prevenir ondulações, deflexões ou vibrações. O recobrimento do teto deve ser com materiais similares. Para as cores interiores, ver 5.15.2.

**Endereço eletrônico:** [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)

Sobre a retificação vários municípios já entendem a necessidade da readequação como pode-se observar nos certames abaixo que ocorreram a modificação para o melhor andamento do processo licitatório, são eles:

- PARANAITA - MT - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022.
- QUATIS - RJ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022.
- ALTAMIRA DO PARANÁ - PR - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022.
- CORDISBURGO – MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022.
- INDAIABIRA – MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023.
- FLORES DE GOIAS – GO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

---

Entre outros.

Portanto, frente ao exposto, reitera-se, é necessária a mudança sugerida, não só para que seja ampliada a gama de veículos capazes de atender às demandas do certame, e conseqüentemente, que a presente municipalidade venha a receber mais ofertas, mas também para que se amplie a possibilidade de que estas sejam melhores, mais vantajosas e ofereçam um produto com qualidade superior.

**DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS.**

Diante do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente para que, seja reformado o edital, no sentido que os trechos impugnados passem a constar:

- *“implementado com baú de alumínio **OU PRFV** adaptado com portas traseiras”.*

Nestes termos pede deferimento.

MARIALVA, 23 de maio de 2023.



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.  
FRANK SIELD SIDINEY BELLAN  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 054.975.109-22  
RG: 9.551.829-0